



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ÁGUIA BRANCA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Resolução Normativa CMAS nº 05, 30 de março de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação das Emendas Parlamentares
e o Plano de trabalho do Programa CDA.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Águia Branca/ES, em reunião extraordinária no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 296/1996, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 30 de março de 2022.

CONSIDERANDO:CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: *As Emendas Parlamentares que dispõe sobre o aceite dos recursos originários para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS e o Programa Estadual de Compra Direta de Alimentos (CDA).*

RESOLVE:

Art.1º - **Emenda Parlamentar nº 202239480007** que dispõe sobre o aceite dos recursos originários para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de R\$150.000,00 de autoria do Deputado Federal Josias Mário da Vitória.

Art.2º - **Emenda Parlamentar 202240970002** que dispõe o aceite do recurso originários para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor R\$200.000,00 de autoria do Deputado Federal João Batista Contino valor de Valor R\$ 200.000,00.

Art.3º -**Emenda Parlamentar 202239480007** que dispõe o aceite do recurso originários para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de R\$150.000,00 de autoria do Senador Federal Fabiano Contarato.

Art.4º - Aprovação do **Plano de Trabalho** de Programa Estadual de Compra Direta de Alimentos, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito da Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e

João Batista Contino

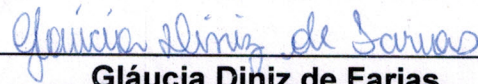


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**

Desenvolvimento Social – através do Edital de Seleção nº 001/2022, de 07 de Março de 2022 , que determina o valor maximo de R\$ 8.856,82 por agricultor selecionado.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Branca - ES, 30 de março de 2022.



Gláucia Diniz de Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social